



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES
27 3331-2110

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VITÓRIA E A EMPRESA PISCINA FÁCIL LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vitória, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653.0002/89, neste ato representado pelo Diretor Geral, Hudson Luiz Côgo, nomeado pela portaria nº 1989, de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 270383, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PISCINA FÁCIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.879.917/0001-61**, sediada na Rua Hypólito do Valle Pereira, 620, Bairro Lagoa da Conceição, Florianópolis - SC, Cep.: 88.062-210, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Fernando Teixeira dos Reis, tendo em vista o que consta no Processo nº **23148.001705/2024-51** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **suspensão** do Contrato nº 06/2024 pelo período de **90 (noventa) dias** com início a partir da assinatura deste instrumento, em conformidade com o §5º, Art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Durante o período de suspensão do Contrato nº 06/2024 a CONTRATADA deixará de executar os serviços objeto do Contrato nº 06/2024 e a CONTRATANTE ficará desobrigada de efetuar pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam inalteradas as demais disposições do CONTRATO original firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente apostilamento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória – ES, 05 de fevereiro de 2025.

HUDSON LUIZ

COGO:62322150797

Assinado de forma digital por
HUDSON LUIZ COGO:62322150797
Dados: 2025.02.05 17:28:17 -03'00'

CONTRATANTE
Hudson Luiz Côgo
Ifes Campus Vitória

FERNANDO TEIXEIRA

DOS REIS:01274530083

Assinado de forma digital por
FERNANDO TEIXEIRA DOS
REIS:01274530083
Dados: 2025.02.05 15:00:39 -03'00'

CONTRATADA
Fernando Teixeira dos Reis
PISCINA FÁCIL LTDA